



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

LEI Nº 010/2021, DE 07 DE JULHO DE 2021

SANCIONADO

EM 07/07/2021

Ronildo Bandeira da Cruz

Ronildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

“Autoriza ao poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação entre municípios vizinhos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 30 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, **FAZ** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO/TO** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Termo de cooperação sobre permuta de máquinas e veículos com os municípios vizinhos a Riachinho, sendo eles: Ananás, Wanderlândia e Piraquê, todos no Estado do Tocantins.

Art. 2º - As máquinas e veículos deste Município, quando em serviço para outro Município cooperado, todas as despesas com derivados de petróleo, alimentação, diária e quaisquer outras serão de inteira responsabilidade do Município beneficiário.

Art. 3º - O Termo de Cooperação deverá garantir que o município de Riachinho tenha os mesmos direitos dos municípios cooperados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

Ronildo Bandeira da Cruz

RONILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Ronildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal